

0610/2023

APEOESP

97

imprensa@apeoesp.org.br
www.apeoesp.org.br



Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

DISPARIDADES MOSTRAM QUE BÔNUS NÃO VALORIZA NOSSA CATEGORIA

**Professores(as) prejudicados(as)
devem requerer explicações e memória
de cálculo do valor pago**

**Informação pode subsidiar eventuais
medidas posteriores**

Nossa luta é por reajuste e política salarial justa

**Assembleia Estadual, dia 20 de outubro,
16 h, Praça da República, com paralisação**

Nesta sexta-feira, 6/10, as professoras e os professores estão recebendo, junto com o salário referente ao mês de setembro, o pagamento do Bônus Resultado.

A APEOESP tem sido procurada por professoras e professores, sobretudo efetivos, que reclamam da enorme disparidade de valores recebidos em uma mesma unidade escolar por docentes com jornadas de trabalho e cargas horárias semelhantes. Em alguns casos, essa disparidade chega a uma diferença de 3, 4, 5 ou mais vezes entre os valores.

Na quinta-feira, 5/10, frente às primeiras reclamações, a APEOESP fez contato com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) da SEDUC, recebendo a afirmativa de que não haveria erros nos valores e sim diferenças em relação a “carga horária, assiduidade, coisas assim”. E também em relação ao próprio valor de salário/subsídio recebido pelo professor/a.

O bônus é pago apenas uma vez por ano, não se incorpora ao salário, não repercute na carreira e na aposentadoria. Ou seja, nada significa a longo prazo na valorização dos professores.

A APEOESP luta por reajustes salariais, pela aplicação correta do piso salarial profissional nacional (sobre o salário-base e não como abono complementar), pela aplicação da meta 17 do Plano Nacional de Educação/Plano Estadual de Educação, por carreira aberta, justa e atraente. Nosso sindicato nunca concordou com a política de bônus e vem denunciando que o Governo modula os valores do bônus de acordo com seus interesses.

Caso notório ocorreu durante nossa greve de 91 dias, em 2015, quando o Governo do Estado liberou mais de R\$ 1 bilhão para pagamento de bônus aos professores, na tentativa de esvaziar nosso movimento, que reivindicava reajuste e um plano para a aplicação da meta 17 do PNE/PEE. Em outros anos, como agora, vêm ocorrendo o pagamento de valores irrisórios para milhares e valores mais altos para alguns. Essa prática permanece.

Obviamente, face à desvalorização salarial e profissional de que é vítima a nossa categoria, que vem se agravando a cada novo Governo, compreendemos que os professores esperem com a ansiedade o pagamento do bônus, que funciona como um alívio momentâneo para a aflitiva situação financeira de cada um(a). Por isso, torna-se ainda mais desumana a política do Governo do Estado de distribuir à maioria dos(as) professores(as) pequenos valores uma vez por ano, e não investe em política salarial e na carreira.

PROFESSOR(A) DEVE REQUERER EXPLICAÇÕES SOBRE VALORES PAGOS

A grande quantidade de variáveis individuais que interferem nos valores a serem pagos aos professores e professoras e também as variáveis relativas a cada unidade escolar, tornam impossível uma ação judicial coletiva no caso do Bônus Resultado. Por esta razão, é necessário que o questionamento – administrativo e jurídico, quando couber – seja individualizado.

Esse questionamento se inicia com um requerimento da professora e do professor (modelo em anexo), protocolado junto à sua unidade escolar, solicitando esclarecimentos quanto ao valor pago a título de Bônus Resultado, exigindo a explicitação da memória de cálculo daquele valor. O(a) professor(a) deve manter consigo cópia do requerimento, com o devido protocolo de envio/recebimento. Não havendo resposta em 10 dias, a contar do protocolo, ou se a resposta foi incorreta/insatisfatória, o(a) professor(a) deve procurar o departamento jurídico na subsele para orientação e eventuais providências.

GRITO PELA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE NO ESTADO DE SÃO PAULO SERÁ RELANÇADO NO ATO DE 20/10

Dezenas de entidades e movimentos se reuniram com a APEOESP na noite desta quinta-feira, 5/10, para organizarem a convocação do ato que se realizará após a assembleia estadual dos professores no dia 20/10, às 17 horas, na Praça da República – a assembleia terá início às 16 horas, com paralisação.

O ato marcará o relançamento do Grito pela Educação Pública de Qualidade no Estado de São Paulo, movimento que derrotou a tentativa do Governo do Estado de fechar 94 escolas em 2015. A manifestação também será contra o corte de verbas da Educação de 30% para 25% do orçamento estadual que Tarcísio de Freitas pretende encaminhar para a ALESP, além de um conjunto de reivindicações.

Materiais de convocação serão encaminhados às subsedes e às entidades e movimentos, que devem organizar panfletagens e amplo trabalho de divulgação. Haverá mensagem para carro de som e outras iniciativas.

A APEOESP orienta todas as suas subsedes a organizarem reuniões semelhantes à de âmbito estadual que foi realizada no dia 5/10, visando organizar o Grito pela Educação Pública de Qualidade no Estado de São Paulo em cada região, iniciando esse trabalho conjunto pela própria mobilização para o dia 20/10.



Ilmo. Senhor Diretor da E. E. _____

NOME, NACIONALIDADE, estado civil, R.G. Professor Educação Básica I ou II, Faixa, nível, titular de cargo (ou Admitido nos termos da Lei nº 500/74 – categoria “F”), ou Professor Ensino Fundamental e Médio, contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, classificado nessa unidade escolar, residente e domiciliado à bairro, CEP, município....., vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal de 1988, artigo 114 da Constituição Paulista, e artigo 23 da Lei 10.177, de 30/12/98, requerer esclarecimentos sobre o valor recebido a título de bônus referente ao exercício de 2022 (ou requerer esclarecimentos sobre os motivos pelos quais não viu creditado o pagamento referente ao bônus/2022), bem como a memória de cálculo do valor recebido.

Ressalte-se que, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98, a Administração Pública em nenhuma hipótese, poderá recusar-se a protocolar a petição sob pena de responsabilidade do agente.

Por fim, requer-se que o presente seja apreciado no prazo de dez dias úteis previsto no artigo 114 da Constituição do Estado de São Paulo

Termos em que

Pede deferimento

,dede 2023

OBS: o requerimento deverá ser formulado em duas vias e protocolado na Diretoria de Ensino mediante data, carimbo e assinatura do funcionário que receber.